



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

LEI Nº 058/91, de 01 de fevereiro de 1.991.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ.

O Prefeito Municipal de Mucajá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Os subsídios e representação do Prefeito Municipal de Mucajá e Vice-Prefeito, passam a ter os valores constantes do quadro que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de fevereiro de 1.991.

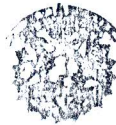
Gabinete do Prefeito Municipal

Em 01/02/91.

Manoel Rufino de Souza

Mucajá

ESTADO DE RORAIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 058/91, de 01 de fevereiro de 1.991

CARGO	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
. Prefeito Municipal	357.000,00	238.000,00	595.000,00
. Vice- Prefeito	178.500,00	71.400,00	249.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUCAJÁ. EM 01.02.91

Manuel Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Mucajá